Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 699/87, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.987

RECONHECE DE UTILIDADE P
CA.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA,
feito Municipal de Miracatu, no uso das atribuições legais, faz
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a se
te LEI:-

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Promoção
na de Miracatu - PROHUMI

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã
vogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 11 de setembro de 1.987

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registra e Publica